



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2007, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de maio de 2007.

José Barreto Miranda

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: José Barreto Miranda

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/29/2007, da Mesa Diretora que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de maio de 2007.



Marcos William Almeida Drummond Presidente



José Barreto Miranda Secretário



Omar Silva da Costa Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/29/2007

Recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba autorizado a acrescentar em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2007, os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e proventos de aposentadoria dos seus servidores, constantes do Anexo I do artigo 1º da Lei nº 3.800, de 25 de maio de 2006, que passam a ser os seguintes:

ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS BASE

Denominação	Vencimento
Assessor Parlamentar	R\$ 2.046,90
Advogado	R\$ 3.232,85
Contador	R\$ 3.232,85
Auxiliar Legislativo I	R\$ 1.459,23
Auxiliar Legislativo II	R\$ 1.047,82
Oficial Legislativo I	R\$ 2.046,90
Oficial Legislativo II	R\$ 759,99
Agente Legislativo I	R\$ 558,45
Agente Legislativo II	R\$ 420,00
Chefe de Setor	R\$ 2.046,90
Diretor	R\$ 3.232,85
Procurador	R\$ 3.232,85
Chefe do Setor de Contabilidade	R\$ 3.232,85

Parágrafo Único - Fica assegurado o mesmo índice do *caput* do artigo, também, aos servidores que tenham estabilizado seus vencimentos por força do disposto na Lei nº 2.071, de 06 maio de 1991.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R 420,00 (quatrocentos e vinte reais), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado a percepção do piso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de maio de 2007.

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

24/05/07

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
24/05/07
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 24/05/07
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em 24/05/07
PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERESTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
24/05/2007
PRESIDENTE

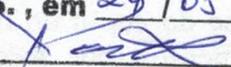
Aprovação em 1.ª votação por
unanimidade 2 contrários
24/05/07
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 007, 2007

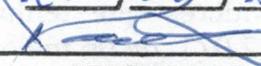
4 COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 29/05/07


PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
5 favoráveis 2 contrários

28/05/2007


PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

28/5/07


PRESIDENTE



